



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

15ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90406/2025/COESP/SUPEL/RO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar n.º 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025**, para proceder à abertura dos envelopes relativos à DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme **Chamamento Público n.º 90406/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064.001938/2024-88**, o qual traz como objeto o **credenciamento de pessoas físicas regularmente habilitadas como leiloeiros oficiais na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com o objetivo de realizar leilões públicos de bens patrimoniais inservíveis, veículos, materiais diversos, semoventes entre outros bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, conforme a demanda da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.**

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente

Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: coesp.supel@gmail.com, os documentos do seguinte interessado:

IV - DOS INTERESSADOS QUE ENCAMINHARAM AS DOCUMENTAÇÕES:

PARTICIPANTE	JUCER	CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	PENDÊNCIAS
Sandro de Oliveira	053/2024	695.***.***-15	E-MAIL (0066414946)	COM PENDÊNCIAS: Cronograma - conforme o item IV.2 - OBSERVAÇÃO. Proposta - conforme o item IV.3 - OBSERVAÇÃO. CND Municipal - conforme o item 25.3.1.2. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei. Certidão de Quitação Eleitoral - conforme o item 25.3.1.1.7. - Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral.

IV.1 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

IV.2 - OBSERVAÇÃO:

Conforme o teor do ofício Id.(0065554731), segue os modelos de cronograma:

(...)

Como Construir o Cronograma de Disponibilidade?

Opção 1: Modelo Simples (Recomendado)

Você pode declarar disponibilidade geral, especificando apenas os períodos de exceção.

Exemplo de Texto para o Cronograma:**Assunto: Cronograma de Disponibilidade para Atendimento**

Em cumprimento ao item 22.5.7.5 do Instrumento Convocatório (0064907815), declaro que possuo disponibilidade para atender às demandas da Administração em **horário comercial (dias úteis, das 8h às 18h)**, durante todo o período de vigência do credenciamento.

Exceções/Períodos de Indisponibilidade Previstos:

- Período de recesso/férias coletivas da equipe: [Ex: 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026].
- Outros compromissos já agendados que impediriam o atendimento a uma nova demanda de grande porte: [Se houver, liste os períodos. Se não, declare "Nenhum até o momento"].

Comprometo-me a informar à Administração com antecedência mínima de 30 dias qualquer alteração neste cronograma de disponibilidade.

Opção 2: Modelo Detalhado (em Tabela)

Se preferir, pode usar uma tabela para mostrar a disponibilidade ao longo do ano.

Período	Nível de Disponibilidade	Observações
Janeiro a Junho/2026	Total	Disponibilidade integral em dias úteis para assumir novas designações.
Julho/2026	Parcial	Disponibilidade para demandas de pequeno porte. Prioridade para leilões já em andamento.
Agosto a Novembro/2026	Total	Disponibilidade integral em dias úteis.
Dezembro/2026	Limitada	Indisponibilidade entre os dias 20/12 e 31/12 devido a recesso.

Ponto-chave: O importante é ser transparente. A Administração usará essa informação para planejar as convocações, evitando chamar um leiloeiro que já informou estar indisponível.

(...)

IV.3 - OBSERVAÇÃO:

Conforme o teor do ofício Id.(0065554731), segue a Forma de Apresentação da Proposta e o Conteúdo Obrigatório da Proposta:

(...)

1. Forma de Apresentação da Proposta: Conforme o item 22.5.8 do Instrumento Convocatório 0064907815, a proposta deve ser apresentada em envelope lacrado e identificado ou por meio eletrônico, de acordo com o que for especificado no edital de credenciamento.

2. Conteúdo Obrigatório da Proposta: O item 22.5.7 do Instrumento Convocatório 0064907815 detalha as informações que devem constar obrigatoriamente na proposta. Estas incluem a identificação completa do proponente, a declaração de aceitação das condições, o percentual de desconto oferecido, entre outros.

(...)

Prazo de validade e Condições da Proposta, conforme o Termo de Referência Id. (0064994281):

(...)

22.5. Prazo de validade e condições da proposta

22.5.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da documentação de credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância expressa do interessado;

22.5.2. A proposta deverá conter todas as especificações da execução do serviço para o qual está sendo credenciado, o percentual a ser cobrado do arrematante e as condições de execução do serviço, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no edital de credenciamento.

22.5.3. Durante o prazo de validade, o interessado não poderá retirar sua proposta ou modificar as

condições nela estabelecidas, salvo por motivo justo aceito pela Administração.

22.5.4. Caso o procedimento de credenciamento não seja concluído dentro do prazo de validade da proposta, a Administração poderá solicitar a prorrogação da validade por igual período, mediante concordância expressa do interessado.

22.5.5. A não manifestação do interessado quanto à prorrogação no prazo de 5 (cinco) dias úteis será considerada como recusa, importando na desclassificação de sua proposta.

22.5.6. Condições da Proposta

22.5.7. A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

22.5.7.1. Identificação completa do proponente, incluindo dados pessoais, profissionais e de contato;

22.5.7.2. Declaração expressa de aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de credenciamento;

22.5.7.3. Percentual de desconto oferecido sobre a comissão máxima legalmente prevista;

22.5.7.4. Declaração de capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de leilão;

22.5.7.5. Cronograma de disponibilidade para atendimento às demandas da Administração;

22.5.7.6. Declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

22.5.8. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, ou por meio eletrônico, conforme especificado no edital de credenciamento.

22.5.9. Propostas apresentadas fora do prazo, em desacordo com as especificações ou com vícios que comprometam sua análise serão desclassificadas.

22.5.10. A apresentação da proposta implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos administrativos pertinentes.

(...)

Embora ainda seja necessária a complementação com o cronograma, submetemos o presente à análise da Qualificação Técnica, a ser realizada pela Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

V - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei n.º 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n.º 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEPAT/RO, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEPAT/RO**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 9h31min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP. Porto Velho-RO, 13 de

novembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COSP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

KARLA ALVES WILHELM

Membro da Comissão Especial de Licitações – COSP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 13/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ALVES WILHELM**, **Membro**, em 13/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO**, **Membro**, em 13/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**, **Membro**, em 13/11/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciara Sobrinho do Nascimento**, **Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066413661** e o código CRC **18FB10E2**.